Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 206/2015 São Jerônimo, 31 de agosto de 2015

Exmo. Sr.
Vereador Márcio Rogério Pilger
Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Presidente:

Apraz-nos cumprimentar- lhe, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, aproveitamos a oportunidade e remetemos-lhes o Projeto de Lei n° 60/2015, em anexo, que trata da Contratação Emergencial de Professores.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa. Logo, a Administração Pública deve estimar o mais precisamente possível esse tempo e grafa-lo no ajuste, como ocorre no caso em tela.

O Professor de Matemática cuja contratação aqui se pleiteia deverá atender a EMEF. Engenheiro José Maria de Carvalho, em razão da Licença Saúde e posterior Licença Gestante da professora Jéssica Silva Souza. No que se refere aos professores de Séries Iniciais, um atenderá uma nova turma de EJA na EMEF Coronel Soares de Carvalho e o outro a EMEF Fernando Ramos, em razão de Licença Saúde da Professora Jéssica Silva de Souza.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

LIDO EM SESSÃO
De 08 / 09 / 2015
PRESIDENTE

Recebido
em: 31/08/2015
às 16:30

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROJETO DE LEI Nº 60 DE 31 DE AGOSTO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, **pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual prazo** se necessário, em razão de excepcional interesse público:

FUNÇÃO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA
Professor Séries Iniciais	02	R$1.318,82	25h
Professor de Matemática	01	R$1.318,82	25h

Parágrafo Único - Os contratados com fundamento na presente Lei, contribuirão para o regime geral da previdência social.

Art. 2º. O contrato previsto na presente Lei poderá ser rescindido a qualquer momento, por interesse público, sem que tal fato implique em indenização ao contratado.

Art. 3º. Os profissionais contratados nos termos desta Lei não poderão receber atribuições ou encargos não previstos no respectivo contrato.

Art. 4º. As especificações exigidas no artigo 1º, parágrafo 2º, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo Único - O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

IMPACTO FINANCEIRO

CARGO	QUANT	Vencto	Compl.Sal.	TOTAL
Professores	3	1.318,82	0,00	3.956,46
				3.956,46

	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.956,46	3.956,46	3.956,46	3.956,46
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	**Total**	**Encargos**
2015	**17.144,66**	**3.771,83**

Rescisão	
13º salário	1.318,82
Férias	788,00
1/3 férias	262,64
Total	**2.369,46**

Ana Beatriz Ferreira Garcia
Coordenadora da Unidade de R.H.
Matrícula: 2637

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JERÔNIMO

DATA: 21/08/2015 **Mem. Nº. 536/2015**

DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA: Coordenadoria de R.H.
ASSUNTO: Solicitação de Contrato de professor

REF.: Solicitamos o contrato emergencial de 01 (um) **Professor de Matemática** para a EMEF. Engenheiro José Maria de Carvalho, em razão da Licença Saúde e posterior Licença Gestante da Professora **Jéssica Silva Souza.**

Marcos Leandro S. de Souza
Sec. Da Infraestrutura e Administração

Cordialmente.

Sandra Inês Brixner Pereira
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JERÔNIMO

DATA: 24/08/2015 **Mem. Nº.537/2015**

DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA: Coordenadoria de R.H.
ASSUNTO: Abertura de vaga para contrato de professor

REF.: Solicitamos a criação de **02 (duas) vagas emergenciais** para professor de Séries Iniciais - Ensino Fundamental, em virtude da abertura de uma nova turma de EJA na **EMEF. Coronel Soares de Carvalho** e, devido ao encerramento da suplementação da professora Jéssica Silva de Souza na **EMEF. Fernando Ramos**, em razão de Licença Saúde.

Cordialmente.

Sandra Inês Brixner Pereira
Secretária Municipal de Educação